





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA

CNPJ Nº 10.266.351/0001-00

Rua Getúlio Vargas/ s/nº, Centro, São Vicente de Ferrer/MA. CEP: 65.220-000

obrigada a providenciar às suas expensas a substituição do material, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado no Termo de Referência, desde que:

- Não atenda as especificações do Edital;
- Seja recusada pela Comissão de Recebimento da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER;
- Apresente alguma inconsistência na qualidade, nas embalagens ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de não serem tomadas as providências dentro de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa fornecedora, sem prejuízo de outras penalidades.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em caso de devolução de algum **material** objeto deste Contrato, por estar em desacordo com as especificações licitadas, as despesas decorrentes de sua substituição, correrão por conta da Contratada.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A CONTRATADA deverá informar ao Setor Competente o dia e a hora da entrega dos **materiais**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que a equipe possa estar preparada para o recebimento dos mesmos.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global estimado como contraprestação pelo fornecimento total do objeto contratado, de acordo com as quantidades e os preços unitários propostos, importa em R\$ 131.330,99 (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	Pct	JOCAR OFFICE	100	R\$9,20	R\$ 920,00
2	Bloco auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. med. 38x51mm.	Pct	JOCAR OFFICE	100	R\$9,27	R\$ 927,00
3	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	Cxa	MERCUR	10	R\$55,25	R\$ 552,50
4	Caixa arquivo polionda.	Unid	POLIBRAS	100	R\$8,09	R\$ 809,00
5	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf.de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: azul	Cxa	BIC	50	R\$71,25	R\$ 3.562,50
6	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor preta	Cxa	BIC	50	R\$70,83	R\$ 3.541,50
7	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor vermelha	Cxa	BIC	50	R\$68,09	R\$ 3.404,50
8	Colchete em aço latonado nº 5 caixa com 72 unidades.	Cxa	BACCHI	50	R\$12,71	R\$ 635,50





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA

CNPJ Nº 10.266.351/0001-00

Rua Getúlio Vargas/ s/nº, Centro, São Vicente de Ferrer/MA. CEP: 65.220-000

35	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.	Unid	POLIBRAS	25	R\$30,96	R\$ 774,00
36	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação	Unid	DAC	12	R\$32,68	R\$ 392,16
37	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 rsm c/ 500 folhas	Cxa	CHAMEX	50	R\$266,06	R\$ 13.303,00
38	Papel ofício II, resma com 500 folhas, na cor branca.	Rsm	CHAMEX	40	R\$56,41	R\$ 2.256,40
39	Papel carbono, tam. ofício, cor azul, caixa com 100 folhas.	Cx	CIS	12	R\$31,59	R\$ 379,08
40	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor	Unid	DELLO	75	R\$5,36	R\$ 402,00
41	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.	Unid	FRAMA	40	R\$28,74	R\$ 1.149,60
42	Pasta AZ lombo estreiro, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.	Unid	FRAMA	50	R\$26,58	R\$ 1.329,00
43	Pincel atômico ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	Cxa	MASTERPRINT	12	R\$32,63	R\$ 391,56
44	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fls	Unid	JOCAR OFFICE	3	R\$87,74	R\$ 263,22
45	Prancheta ofício em polipropileno com prendedor metálico. Cor: cristal	Unid	WALEU	7	R\$36,79	R\$ 257,53
46	Tesoura pequena sem ponta	Unid	JOCAR OFFICE	12	R\$3,31	R\$ 39,72
47	Tesoura grande 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	Unid	JOCAR OFFICE	5	R\$27,99	R\$ 139,95

**Valor do lote 01:**

**R\$ 50.186,51**

### LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
48	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unid.	Cx	NUTRILAR	120	R\$23,86	R\$ 2.863,20
49	Álcool etílico 1.000 ml, tipo hidrtado, 46 %, apresentação liquida, embalagem plástica.	Lt	NUTRILAR	120	R\$10,85	R\$ 1.302,00
50	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70º INPM cx c/ 12 frascos	Cx	NUTRILAR	100	R\$92,41	R\$ 9.241,00
51	Balde plástico cap. 10 litros c/ alça	Unid	MERCONPLAS	10	R\$7,63	R\$ 76,30
52	Balde plástico cap. 20 litros c/ alça	Unid	MERCONPLAS	5	R\$13,81	R\$ 69,05



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA

CNPJ Nº 10.266.351/0001-00

Rua Getúlio Vargas/ s/nº, Centro, São Vicente de Ferrer/MA. CEP: 65.220-000

53	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros	Unid	MERCONPLAS	5	R\$7,51	R\$ 37,55
54	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa	Unid	MERCONPLAS	5	R\$193,43	R\$ 967,15
55	Copo plástico descartavel 50 ml p/ café	Pct	CRISTALCOPO	1000	R\$3,14	R\$ 3.140,00
56	Copo plástico descartavel 180 ml p/ água	Pct	CRISTALCOPO	1000	R\$5,20	R\$ 5.200,00
57	Desinfetante 1.000 ml, composição à base de fgenoi sintéticos: p-terra- aminofenol, principio ativo o-fenil-fenol e o-benzil p-cloroferol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma física solução aquosa concentrada, cx x/ 12 unid	Cx	NUTRILAR	60	R\$55,41	R\$ 3.324,60
58	Desodorizador ambiente 360 ml, fragância perfumada, elimina odores, inspirado em óleos essenciais, perfuma qualquer ambiente, fragâncias variadas.	Unid	AIRWICK	125	R\$11,18	R\$ 1.397,50
59	Desodorante em pedra para vaso sanitário 25g, fragância variadas	Unid	HIGIEPLUS	150	R\$3,54	R\$ 531,00
60	Detergente liquido 500 ml cx c/ 24 unid	Cx	NUTRILAR	40	R\$65,05	R\$ 2.602,00
61	Dispenser com reservatório ara sabonete liquido de plástico resistente	Unid	NOBRE	12	R\$66,63	R\$ 799,56
62	Esponja dula face para lavar louças cx c/ 24 unid	Cx	NUTRILAR	25	R\$18,42	R\$ 460,50
63	Escova de limpeza com base de madeira e cerdas de plástico resistente	Unid	LIMPAMANIA	25	R\$6,03	R\$ 150,75
64	Fosfóro: palito de fosforopara cendimento de forno e fogão	Pct	PARANA	12	R\$5,11	R\$ 61,32
65	Garrafa para café capacidade 1 L	Unid	TERMOLAR	7	R\$17,44	R\$ 122,08
66	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	Pct	SANTEPEL	125	R\$3,51	R\$ 438,75
67	Inseticida aerosol 395 ml, age em segundos contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs.	Unid	BAYGON	50	R\$12,32	R\$ 616,00
68	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para banheiro	UNid	ARQPLAST	15	R\$51,63	R\$ 774,45
69	Limpa vidro 500 ml	Unid	START	50	R\$9,64	R\$ 482,00
70	Lustra móveis 200 ml, A solução para quem quer seus móveis limpos e com brilho, deixando um suave perfume de lavanda. Brilha móveis com perfume de longa duração.	Unid	PEROBA	50	R\$10,33	R\$ 516,50
71	Luva em latex para limpeza, tam. variados	Par	MB LIFE	100	R\$5,71	R\$ 571,00
72	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Rolo de 30 m, fardo c/ 64 rlos	Frd	SOFT ANGEL	70	R\$65,41	R\$ 4.578,70
73	Palha de aço frd c/ 14 pct, cada pct c/ 8 unid cada, 60g cada pct, remove sujeitas difíceis, p/ limpeza de louças, talheres, vidros, painéis e objetos de alumínio.	Frd	ASSOLAN	75	R\$21,32	R\$ 1.599,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA

CNPJ Nº 10.266.351/0001-00

Rua Getúlio Vargas/ s/nº, Centro, São Vicente de Ferrer/MA. CEP: 65.220-000

74	Pano de prato para cozinha, med. 40 cm x 68 cm	Unid	J. A. ESTAMPARIA	100	R\$8,06	R\$ 806,00
75	Pano de chão	Unid	CRISTAL	150	R\$5,50	R\$ 825,00
76	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	Frd	SNACK	50	R\$19,85	R\$ 992,50
77	Sabão em pó 500g, c/ 24 unid	Cx	NUTRILAR	50	R\$112,45	R\$ 5.622,50
78	Sabão em barra c/ 50 unid	Cx	NUTRILAR	45	R\$66,42	R\$ 2.988,90
79	Saco p/ lixo, cap. 15 litros, cor: preta, solda dupla, med. 39 cm x 49 cm, pct c/ 20 sacos	Frd	LAFRA	100	R\$6,30	R\$ 630,00
80	Saco p/ lixo, cap. 30 litros, cor: preta, solda dupla, med. 47 cm x 57 cm, pct c/ 10 sacos	Frd	LAFRA	100	R\$6,58	R\$ 658,00
81	Saco p/ lixo, cap. 50 litros, cor: preta, solda dupla, med. 54 cm x 74 cm pct c/ 10 sacos	Frd	LAFRA	100	R\$9,51	R\$ 951,00
82	Saco p/ lixo, cap. 100 litros, cor: preta, solda dupla, med.70 cm x 90 cm, pct c/ 5 sacos	Frd	LAFRA	100	R\$11,75	R\$ 1.175,00
83	Rodo de borracha 30 cm, em alumínio, revestido em plástico, Base de alumínio polido de alta resistência, Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	Unid	LIMPAMANIA	20	R\$30,26	R\$ 605,20
84	Toalha de mão med. 41 cm x 65 cm, Confeccionado em 100% Algodão, cores variadas	Unid	Perfeito Estilo	100	R\$11,80	R\$ 1.180,00
85	Tapete de pano atalhado p/ chão , med. 45 x 68 cm	Unid	CRISTAL	12	R\$11,65	R\$ 139,80
86	Tapete anti derrapante 100%, em polipropileno, tam. 40 x 60 cm	Unid	123Útil	12	R\$21,92	R\$ 263,04
87	Vassoura piaçava, com cabo de madeira	Unid	ARTESANAL	12	R\$14,13	R\$ 169,56
88	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente, Cabo de madeira plastificado 120cm	Unid	LIMPAMANIA	12	R\$17,23	R\$ 206,76
89	Vassoura de pelo sintético 40 cm, c/ cabo de madeira	Unid	LIMPAMANIA	12	R\$31,53	R\$ 378,36

**Valor total do Lote 02:**

**R\$ 59.513,58**

### LOTE 3 - GENEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
90	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg.	Pct	MEARIM	80	R\$4,06	R\$ 324,80
91	Adoçante dietetico liquido 100 ml	Unid	ASSUGRIN	50	R\$4,72	R\$ 236,00
92	Agua mineral garrafão 20 lts	Unid	ILHA BELA	150	R\$8,69	R\$ 1.303,50





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA

CNPJ Nº 10.266.351/0001-00

Rua Getúlio Vargas/ s/nº, Centro, São Vicente de Ferrer/MA. CEP: 65.220-000

ÓRGÃO.....01-Poder Legislativo;

Projeto Atividade..... 01.031.0001.2001.0000; Man. e Funcio. Das Ativ. Administrativas do P. Legislativo

Unidade de despesa...3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, parceladamente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER, em até 10 (dez) dias, após o fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou cheque emitido em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente n.º 1422-2, Agência n.º 5895, Banco do Brasil, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023, **devendo o fornecedor, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.**

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.

Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

**a) advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a CONTRATADA, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

**b) multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos **materiais** em relação ao Prazo estipulado nas Ordens de Fornecimento pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;

**c) multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado na entrega dos **materiais** ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

**d) suspensão temporária** ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

**e) declaração de inidoneidade**, quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado na Imprensa Oficial do Estado ou Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de

FRANCISCO  
MARQUES  
FIGUEIREDO  
NETO:4502393  
0378

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
MARQUES  
FIGUEIREDO  
NETO:45023930378  
Dados: 2023.03.03  
09:52:26 -03'00"

GUTENBERG  
GALVAO  
MARTINS:49402994  
300

Assinado de forma digital por GUTENBERG  
GALVAO  
NETO:49402994  
Dados: 2023.03.03 14:54:02'00"



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA

CNPJ Nº 10.266.351/0001-00

Rua Getúlio Vargas/ s/nº, Centro, São Vicente de Ferrer/MA. CEP: 65.220-000

caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

**a)** manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;

**b)** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais**;

**c)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;

**d)** Comunicar a Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**e)** Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;

**f)** Manter o fornecimento dos **materiais**, conforme necessidades deste Legislativo, até o prazo estimado para a contratação.

**g)** cumprir todas as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital;

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Caberá à **CONTRATANTE**:

**a)** exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento do objeto contratado, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;

FRANCISCO  
MARQUES  
FIGUEIREDO  
NETO:4502393  
0378

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO  
MARQUES FIGUEIREDO  
NETO:4502393378  
Dados: 2023.03.03  
09:52:51 -03'00'

GUTEMBERG  
GALVAO  
MARTINS:49422994300  
02994300

Assinado de forma digital por  
GUTEMBERG GALVAO  
MARTINS:49422994300  
DNI: e-IBR, e-ICP-Brasil, e-AC  
SOLTEI Multipia v5,  
eui:29163170000179,  
euiPresencial: eui-e-ICP-Brasil  
AT: GUTEMBERG GALVAO PF  
MARTINS:49422994300  
Dados: 2023.03.03 14:39:16 -03'00'



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA

CNPJ Nº 10.266.351/0001-00

Rua Getúlio Vargas/ s/nº, Centro, São Vicente de Ferrer/MA. CEP: 65.220-000

---

- b) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- d) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o **fornecimento dos materiais**, objeto deste contrato.
- e) promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.
- f) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega satisfatória dos materiais**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- h) solicitar à contratada, análise de qualquer material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023;
- b) a proposta da CONTRATADA datada de 01/03/2023; e,
- c) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial do Estado ou Município, de acordo com a legislação vigente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o foro da comarca de São Vicente de Ferrer, Município do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

FRANCISCO  
MARQUES  
FIGUEIREDO  
NETO: 45023930378  
930378

Assinado de forma  
digital por  
FRANCISCO  
MARQUES  
FIGUEIREDO  
NETO:45023930378  
Dados: 2023.03.03  
09:53:13 -03'00'

GUTEMBER  
G GALVAO  
MARTINS:402994300  
402994300

Assinado de forma digital por  
GUTEMBER  
G GALVAO  
MARTINS:402994300  
Dados: 2023.03.03 14:38:32 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA**

CNPJ Nº 10.266.351/0001-00

Rua Getúlio Vargas/ s/nº, Centro, São Vicente de Ferrer/MA. CEP: 65.220-000

---

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Vicente de Ferrer/MA, em 03 de março de 2023.

**FRANCISCO  
MARQUES  
FIGUEIREDO  
NETO:45023930378**

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO MARQUES  
FIGUEIREDO NETO:45023930378  
Dados: 2023.03.03 09:53:40  
-03'00'

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA**

CNPJ sob o nº 10.266.351/0001-00

Francisco Marques Figueiredo Neto

CPF sob o nº 450.239.303-78

**CONTRATANTE**

**GUTEMBERG GALVAO  
MARTINS:494029943  
00**

Assinado de forma digital por GUTEMBERG  
GALVAO MARTINS:49402994300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=29163170000179, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=GUTEMBERG GALVAO  
MARTINS:49402994300  
Dados: 2023.03.03 14:38:08 -03'00'

---

**G G MARTINS**

nº 45.530.507/0001-95

Gutemberg Galvão Martins

CPF nº 494.029.943-00

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA

CNPJ Nº 10.266.351/0001-00

Rua Getúlio Vargas/ s/nº, Centro, São Vicente de Ferrer/MA. CEP: 65.220-000

### ORDEM DE FORNECIMENTO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.266.351/0001-00**, com sede administrativa situada à Rua Getúlio Vargas/ s/nº, Centro, São Vicente de Ferrer/MA. CEP: 65.220-000, **AUTORIZA** a empresa **G G MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.530.507/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar o fornecimento dos materiais de consumo (materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios), objeto do Pregão Presencial nº 01/2023 e Contrato nº 09/2023.

**FRANCISCO  
MARQUES  
FIGUEIREDO  
NETO:45023930378**

São Vicente de Ferrer/MA, em 03 de março de 2023.

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO MARQUES  
FIGUEIREDO  
NETO:45023930378  
Dados: 2023.03.03 09:54:21  
-03'00'

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA

CNPJ sob o nº 10.266.351/0001-00

Francisco Marques Figueiredo Neto

CPF sob o nº 450.239.303-78

**CONTRATANTE**

**GUTEMBERG GALVAO  
MARTINS:49402994300**

Assinado de forma digital por GUTEMBERG GALVAO  
MARTINS:49402994300  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=2916317000179, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A1, cn=GUTEMBERG GALVAO MARTINS:49402994300  
Dados: 2023.03.03 14:37:31 -03'00'

### **G G MARTINS**

nº 45.530.507/0001-95

Gutemberg Galvão Martins

CPF nº 494.029.943-00

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_